



## **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

### **PROCESSO SELETIVO 2011**

#### **EDITAL Nº. 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia para ingresso no ano letivo de 2011, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para 50% das vagas ofertadas, observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
  - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
  - ii. as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - iii. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
  - iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

- v. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das duas chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 2011 serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados no processo de Vestibular 2011 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
8. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), e da página eletrônica da instituição, no endereço <http://www.portal.ifba.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2011.
9. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, da nota por ele obtida no Enem, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.
10. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

**Lybia Rocha dos Santos**  
Pró-reitora de Ensino

**EDITAL Nº. 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo IFBA para ingresso no ano letivo de 2011, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para 50% das vagas ofertadas.

O edital completo encontra-se disponível no sítio [www.ifba.edu.br](http://www.ifba.edu.br).

**Lybia Rocha dos Santos**  
Pró-reitora de Ensino